



PROTOCOLO GERAL

Nº 64282.007360/2023-09

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Gpt E Cnst – 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

PROCESSO

Dispensa: 51/2023

SEÇÃO: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC

INTERESSADO: Setor de provisionamento.

MODALIDADE: dispensa eletrônica, Art 72, Inciso II, da lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção corretiva de rolo compactador vibratório de 1400 kg, marca: Multiquip.

ANEXOS: todos os documentos constantes do processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			



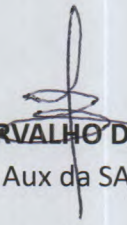
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

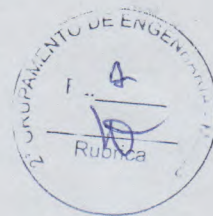
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.007360/2023-09

Em conformidade com o disposto dispensa eletrônica, Art 72, Inciso II, da lei 14.133/2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 50.2023 da UASG 160015 - 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é contratação do serviço de manutenção corretiva de rolo compactador vibratório tandem de 1.400 kg, marca multiquip, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 28 de agosto de 2023.


JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 1º Sgt
Aux da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

REQUISIÇÃO

DIEx nº 217-Cia C S4/Cia C/2º Gpt E
NUP: 64282.007360/2023-09

Manaus, AM, 13 de julho de 2023.

[Assinatura]

Do Cmt Cia Cmdo 2º Gpt E

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

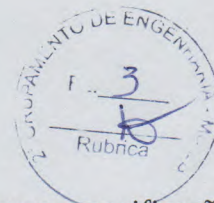
Assunto: Solicitação de serviço (B6SUMEEASS4)

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado por meio de dispensa de licitação:

NE 586

NR ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	PREÇO MÉDIO	VLT TOTAL
1	150384	Serviço de Manutenção e Reparo com fornecimento de peças do ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM de 1400Kg, marca MULTIQUIP, modelo AR13 D. com carreta para transporte, acionado por motor Diesel de 24 HP transmissão hidráulica.	Und	277	R\$ 70,00	R\$ 19.390,00
TOTAL						R\$ 19.390,00



2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição de serviços de manutenção e reparo de equipamento de engenharia, conforme especificação acima, visa atender as necessidades do pelotão de transporte da Cia C/2º Gpt E.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o Art.23, § 1º, da Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado pelo Pel Trnsp da Cia C/2ºGpt E, levando em consideração a necessidade da Cia C/2º Gpt E.

4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

4.1 A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2022 do 2º Grupo de Engenharia.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no Art 75, II da Lei 14.133/21 onde se é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras ou Art 75, I da Lei 14.133/21 para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

5.2. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

RAPHAEL PIRES LEITE - Cap
Cmt Cia / Cmdo 2º Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.
2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, deverá ser empregado o recurso:
Nota de Crédito (NC): 2023NC402626
Plano Interno (PI): B6SUMEEASS4
Natureza de Despesa (ND): 339039

Em 13 de julho de 2023.

FRANCISCO ANILSON ROCHA SOUSA – Maj
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 13 de julho de 2023.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas / 2º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção e reparo de equipamentos da Cia C/2º Gpt E.

Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Setor Requisitante: Cia C/2º Gpt E

Responsável pela Demanda: Aux S4 da Cia C / 2º Gpt E

Matrícula/SIAPE:

E-mail:

s4.ciac2gpte@gmail.com

Telefone: (92) 3659-1061

1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços

A aquisição de serviço de manutenção e reparo de equipamento de engenharia tem por finalidade a recuperação e melhoria dos equipamentos disponíveis na Cia C/2º Gpt E, onde-se depende dos mesmo para o cumprimento das missões e operações na qual esta companhia é empregada, também irá ajudar nos apoios a outras OM que necessitam do uso dos equipamentos, com isso com a contratação de serviço de manutenção irá prevenir possíveis danos aos equipamentos, evitando que os trabalhos parem.

2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados

Foi identificado 1 **(um)** item com necessidade de aquisição para ser utilizado por esta Administração.

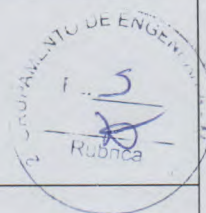
NR ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	150384	Serviço de Manutenção e Reparo com fornecimento de peças do ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM de 1400Kg, marca MULTQUIP, modelo AR13 D. com carreta para transporte, acionado por motor Diesel de 24 HP transmissão hidráulica.	Und	277

3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições

A partir do mês maio de 2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento

1º Ten Fuchs – Ch S4 Cia C/2º Gpt E
3º Sgt Marcelo – Aux S4 Cia C/2º Gpt E



Manaus, 13 de julho de 2023

RAPHAEL PIRES LEITE - Cap

Cmt Cia C / 2º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO:

Está sendo feita a solicitação de aquisição de Serviço de Manutenção e Reparo com fornecimento de peças para ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, visando atender a demanda do Pel Trnsp da Cia C/2º Gpt E.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

RISCOS

Risco 01 – Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva			
Elaborar o Projeto Básico de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido			
Ação de Contingência			
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante			

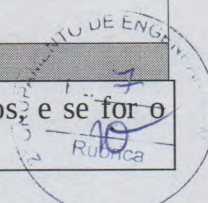
Risco 02 – Entrega fora do prazo contratado

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva			

Prevenir: Verificar o estoque existente do material ou diminuir o prazo de entrega para que a entrega ocorra dentro do prazo.

Ação de Contingência

Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.



Risco 03 – Contratar empresas sem especialização necessária

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Dano

Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.

Ação Preventiva

Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.

Ação de Contingência

Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.

Risco 04 – Projeto básico (PB) deficiente ou inconsistente

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: (X) Baixo () Médio () Alto

Dano

Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.

Ação Preventiva

Uso de modelos preestabelecidos.

Revisão da minuta do PB pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, participarão do processo de contratação.

Ação de Contingência

Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.

Risco 05 – Falha na pesquisa de preços

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Dano

Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado

Ação Preventiva

Aplicabilidade da IN Nº 73 de 05/08/2020

Ação de Contingência

Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.

Risco 06 – Falha/erro na especificação técnica

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Dano

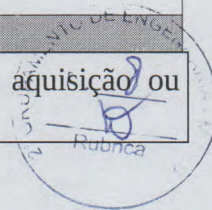
Comprometimento parcial da finalidade da contratação

Ação Preventiva

Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.

Ação de Contingência

Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.



Risco 07 – Melhor proposta obtida acima do valor de referência

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto

Dano

Aquisição Fracassada

Ação Preventiva

Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.

Ação de Contingência

Negociação do valor com as licitantes.

Manaus-AM, 13 de julho de 2023

RAPHAEL PIRES LEITE - Cap
Cmt Cia C / 2º Gpt E

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas / 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51/2023
(NUP n. 64282.007360/2023-09)

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese de dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____ de ____ de 2022.

Link: www.gov.br/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de em prol do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	Especificação	Unid	Qty	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de manutenção e reparo com fornecimento de peças do rolo compactador vibratório tandem de 1400 kg, Marca MULTI-QUIP, modelo AR13 D. com carreta para transporte, acionado por motor diesel de 24 HP transmissão hidráulica.	Und	277	R\$ 70,00	R\$ 19.390,00
Valor Total Solicitado:					R\$ 19.390,00

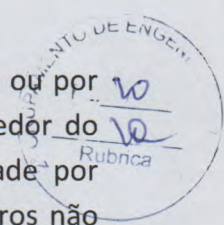
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [https:// www.gov.br/pt-br](https://www.gov.br/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

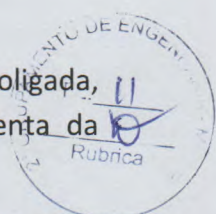
2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade

da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

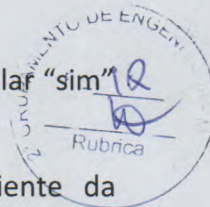
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

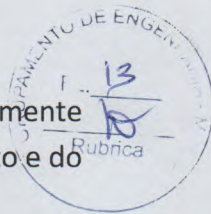
3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:



- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R \$0,05 (cinco centavos).

4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

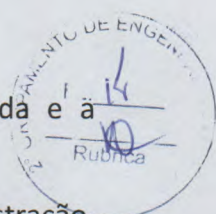
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

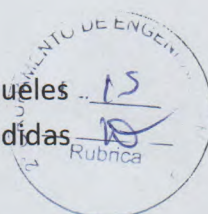
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, através da ferramenta do portal: <https://www.gov.br/pt-br>, a documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, bem como as demais documentações solicitados no anexo deste instrumento convocatório, no prazo de 24 horas corridas após a convocação do operador no sítio do portal, anteriormente, já citado.



- 5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e à convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

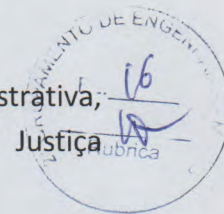
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

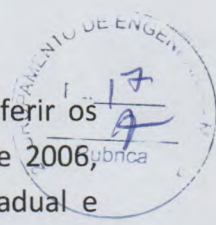
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



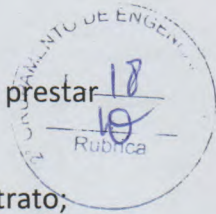
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

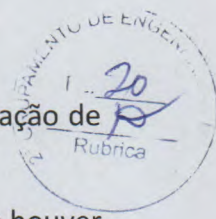
9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

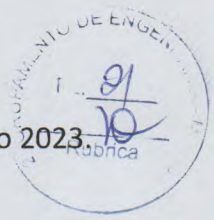
9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Manaus – AM, 28 de agosto 2023.



GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

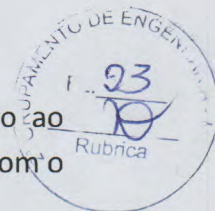


1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023 - 2º Gpt E

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.007360/2023-09

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor valor**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

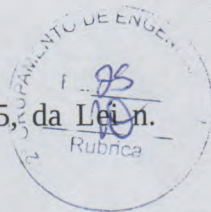
UASG: 160015 - 2º Gpt E

Local: Pesquisa realizada diretamente com fornecedores observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

1. OBJETO

NR ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	MENOR VALOR	VLT TOTAL
1	150384	Serviço de Manutenção e Reparo com fornecimento de peças do ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM de 1400Kg, marca MULTIQUIP, modelo AR13 D. com carreta para transporte, acionado por motor Diesel de 24 HP transmissão hidráulica.	Und	277	R\$ 70,00	R\$ 19.390,00
TOTAL						R\$ 19.390,00

- 1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 19.390,00** (Dezenove mil trezentos e noventa reais).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.



2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o **menor valor** por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2023NC402626	00001	215829	1000000000	339039	B6SUMEEASS4

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

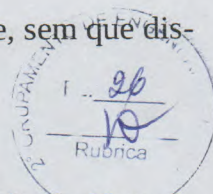
6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.



8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues no 2º Grupamento de Engenharia, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, no Almojarifado do 2º Gpt E.

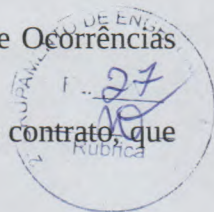
11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar contato no endereço acima citado, para acertar juntamente com o pelotão de transporte sobre a manutenção e reparo dos equipamentos no prazo máximo de 20 DIAS ÚTEIS, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades,

previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:



12.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. Multas:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

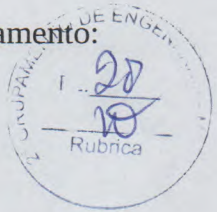
I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;
- 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
- 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail salc2gpte@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

Manaus-AM, 13 de julho de 2023

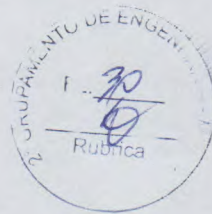
RAPHAEL PIRES LEITE - Cap
Cmt Cia / Cmdo 2º Gpt E

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.
3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, atuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus-AM, 17 de julho de 2023

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas / 2º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO: Serviço de Manutenção e Reparo com fornecimento de peças para ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM de 1400Kg, marca MULTIQUIP, modelo AR13 D. com carreta para transporte, acionado por motor Diesel de 24 HP transmissão hidráulica. CAT.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De 12 a 13 de julho de 2023

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (**X**) Menor Preço () Outra: _____

Utilizado o critério de menor preço uma vez que, são diversos e discrepantes os valores praticados em mercado.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

() I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 5º da IN 73/2020 e suas alterações, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

ORDEM	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
1	Serviço de Manutenção e Reparo com fornecimento de peças do ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM de 1400Kg, marca MULTIQUIP, modelo AR13 D. com carreta para transporte, acionado por motor Diesel de 24 HP transmissão hidráulica.	EMPRESA: NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 26.598.127/0001-48	13 de julho de 2023	70,00
		EMPRESA: ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ: 17.279.326/0001-00		108,00
		EMPRESA: A DE C PEREIRA CNPJ: 17.836.210/0001-17		99,00

() Outros Critérios: _____.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

Valor de Referência 1	R\$ 70,00
-----------------------	-----------

O valor unitário dos materiais foi obtido através do menor valor apresentado na análise acima.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo ____ folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO

Manaus, AM, 13 de julho de 2023

EDUARDO FARIAS FUCHS – 1º Ten
S4 Cia C/2º Gpt E

LUCCA SILVA MARCELO – 3º Sgt
Aux S4 Cia C/2º Gpt E



ALVORADA MOTORES E NÁUTICA



PROPOSTA

COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Assunto: Proposta de Serviços

- **Razão Social:** NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
- **Nome de Fantasia:** ALVORADA MOTORES & NÁUTICA
- **CNPJ:** 26.598.127/0001-48 * **Insc Est:** 05.447.863-4 * **Insc Mun:** 23059101
- **Endereço Completo:** Rua Dr. Ricardo Ramos Nº 24 Qd 31 – Planalto, Manaus/AM
- **Tel:** (92) 3083-9604 - **Cel** (92) 99482-6222
- **e-mail:** alvorada.nautica@gmail.com
- **Banco do Brasil - Agência:** 1197-5 - **Conta-Corrente:** 91.932-2

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção e Reparo com fornecimento de peças do ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM de 1400Kg, marca MULTIQUIP, modelo AR13 D. com carreta para transporte, acionado por motor Diesel de 24 HP transmissão hidráulica.	Und	277	R\$ 70,00	R\$ 19.390,00
TOTAL (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)					R\$ 19.390,00

2. Validade desta proposta: 3 (três) dias.

3. O contrato será assinado no prazo determinado por:

- **Nome Completo:** João Jocélio de Freitas
- **Cargo/Função:** Sócio Administrador
- **Idt (nº/UF):** 127.599.713-6 MEX/AM - **CPF:** 493.026.712-91

Manaus/AM, 13 de julho de 2023.

Gerente de Manutenção
Alvorada Motores & Náutica
Data:

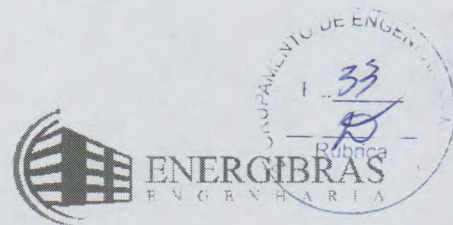
JOÃO JOCÉLIO DE FREITAS

Sócio Administrador

Idt: 127.599.713-6 / CPF: 493.026.712-91

26.598.127/0001-48
Alvorada Motores & Náutica
Rua Jupurutu, Nº 398A
Alvorada
Cep 69042-100
MANAUS AM

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
IE: 240286138
Rua: Alameda 10, 345
Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164 -7756



ORÇAMENTO

Solicitante: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de Manutenção e Reparo com fornecimento de peças do ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM de 1400Kg, marca MULTIQUIP, modelo AR13 D. com carreta para transporte, acionado por motor Diesel de 24 HP transmissão hidráulica.	Und	277	R\$ 108,00	R\$ 29.916,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.916,00

Proposta com validade de 30 (trinta) dias.
Sem outro assunto pelo momento.

Boa Vista, 13 de julho de 2023.



ENERGIBRAS


Geovane Maciel Carvalho – Sócio Administrador
CPF: 045.628.921-61
[17.279.326/0001-00]
ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA-EPP
R. Drº Rubem Lima Filho, 46 Cambaia
CEP: 69 313-335
Boa Vista - Roraima



**COMERCIO
E
SERVIÇOS**

CNPJ: 17.836.210/0001-17 INSC. ESTADUAL: 05.336.155-5 INSC. MUNICIPAL: 21024701

• MATERIAL NÁUTICO

• MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

• FERRAMENTAL

A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME

RUA PE. AGOSTINHO C. MARTIN

Nº 344 - SANTO ANTONIO

CEP: 69.029-120

FONE (92) 3625-1010



ORÇAMENTO

CLIENTE: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND DE MEDIDA	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção e Reparo com fornecimento de peças do ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM de 1400Kg, marca MULTQUIP, modelo AR13 D. com carreta para transporte, acionado por motor Diesel de 24 HP transmissão hidráulica.	Und	277	R\$ 99,00	R\$ 27.423,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.423,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 03 (TRÊS) DIAS.

Manaus-AM, 13 de julho de 2023.

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURIDICA
17.836.210/0001-17
A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR-ME
R. Padre Agostinho C. Martin, 344
Santo Antonio
CEP: 69035-090
Manaus - Am

A. de C. Pereira Alencar



ALVORADA MOTORES E NÁUTICA



**PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA 51/2023**

Ao

EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Objeto: Serviço de manutenção e reparo com fornecimento de peças do rolo compactador vibratório tanque de 1400 kg, Marca MULTIQUIP, modelo AR13 D com carreta para transporte, acionado por motor diesel de 24 HP transmissão hidráulica.

- **Razão Social:** NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
- **Nome de Fantasia:** ALVORADA MOTORES & NÁUTICA
- **CNPJ:** 26.598.127/0001-48 * **Insc Est:** 05.447.863-4 * **Insc Mun:** 23059101
- **Endereço Completo:** Rua Dr. Ricardo Ramos Nº 24 Qd 31 – Planalto, Manaus/AM
- **Tel:** (92) 3083-9604 - **Cel** (92) 99482-6222
- **e-mail:** alvorada.nautica@gmail.com
- **Banco do Brasil - Agência:** 1197-5 - **Conta-Corrente:** 91.932-2

1. Propomos acatar integralmente as condições e estipulações previstas na **Dispensa 51/2023**, asseverando conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção e reparo com fornecimento de peças do rolo compactador vibratório tandem de 1400 kg, Marca MULTIQUIP, modelo AR13 D. com carreta para transporte, acionado por motor diesel de 24 HP transmissão hidráulica.	SV	277	R\$ 69,90	R\$ 19.362,30
VALOR TOTAL (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)					R\$ 19.362,30

2. Prazo e condições de execução do serviço: são conforme a **Dispensa Eletrônica 51/2023** e seus anexos.

3. Validade da proposta/garantia: **60 (SESSENTA) dias.**

4. O contrato será assinado no prazo determinado por:

- **Nome Completo:** João Jocélio de Freitas
- **Cargo/Função:** Sócio Administrador
- **Idt (nº/UF):** 127.599.713-6 MEX/AM - **CPF:** 493.026.712-91

5. O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Dispensa.



ALVORADA MOTORES E NÁUTICA



**PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA 51/2023**

6. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso da **Dispensa Eletrônica 51/2023** e seus anexos.

Manaus – AM, 04 de setembro de 2023.

Gerente de Manutenção
Alvorada Motores & Náutica
Data:

João Jocélio de Freitas

26.598.127/0001-48
Alvorada Motores & Náutica
Rua Jupurutu, Nº 398A
Alvorada
Cep 69042-100
MANAUS AM



ALVORADA MOTORES E NÁUTICA



PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA 51/2023

Ao

EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Objeto: Serviço de manutenção e reparo com fornecimento de peças do rolo compactador vibratório tanque de 1400 kg, Marca MULTIQUIP, modelo AR13 D com carreta para transporte, acionado por motor diesel de 24 HP transmissão hidráulica.

- **Razão Social:** NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
- **Nome de Fantasia:** ALVORADA MOTORES & NÁUTICA
- **CNPJ:** 26.598.127/0001-48 * **Insc Est:** 05.447.863-4 * **Insc Mun:** 23059101
- **Endereço Completo:** Rua Dr. Ricardo Ramos Nº 24 Qd 31 – Planalto, Manaus/AM
- **Tel:** (92) 3083-9604 - **Cel (92)** 99482-6222
- **e-mail:** alvorada.nautica@gmail.com
- **Banco do Brasil - Agência:** 1197-5 - **Conta-Corrente:** 91.932-2

1. Propomos acatar integralmente as condições e estipulações previstas na **Dispensa 51/2023**, asseverando conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção e reparo com fornecimento de peças do rolo compactador vibratório tandem de 1400 kg, Marca MULTIQUIP, modelo AR13 D. com carreta para transporte, acionado por motor diesel de 24 HP transmissão hidráulica.	SV	277	R\$ 69,00	R\$ 19.113,00
VALOR TOTAL (DEZENOVE MIL, CENTO E TREZE REAIS)					R\$ 19.113,00

2. Prazo e condições de execução do serviço: são conforme a **Dispensa Eletrônica 51/2023** e seus anexos.

3. Validade da proposta/garantia: **60 (SESSENTA) dias.**

4. O contrato será assinado no prazo determinado por:

- **Nome Completo:** João Jocélio de Freitas
- **Cargo/Função:** Sócio Administrador
- **Idt (nº/UF):** 127.599.713-6 MEX/AM - **CPF:** 493.026.712-91

5. O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Dispensa.



ALVORADA MOTORES E NÁUTICA



PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA 51/2023

6. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso da **Dispensa Eletrônica 51/2023** e seus anexos.

Manaus – AM, 04 de setembro de 2023.

Gerente de Manutenção
Alvorada Motores & Náutica
Data:

João Jocélio de Freitas

26.598.127/0001-48
Alvorada Motores & Náutica
Rua Jupurutu, Nº 396A
Alvorada
Cep: 69042-100
MANAUS AM



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200693256

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2200156551

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

MANAUS

Local

5 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195752 em 05/05/2022 da Empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ 26598127000148 e protocolo 220226075 - 05/05/2022. Autenticação: 68EDAE97CBF1F810C4AF24ED402121C3366CE6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.607-5 e o código de segurança MIYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

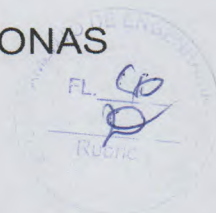
Assinatura

2022 05 05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.607-5	AME2200156551	05/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
693.257.152-87	ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR	05/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

493.026.712-91	JOAO JOCELIO DE FREITAS	05/05/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195752 em 05/05/2022 da Empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ 26598127000148 e protocolo 220226075 - 05/05/2022. Autenticação: 68EDAE97CBF1F810C4AF24ED402121C3366CE6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.607-5 e o código de segurança MIYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Assinado digitalmente

11-017

V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
RUA RICARDO RAMOS, N° 24 - SALA 01 CONJ JD VERSALHES QUADRA 31
PLANALTO - MANAUS/AM - CEP 69.044-700.
CNPJ: 26.598.127/0001-48
NIRE: 13200693256



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2021

Balanco Patrimonial;
Demonstração do Resultado do Exercício -
DRE;
Índices Econômicos e Financeiros;
Demonstração das Mutações do Patrimônio
Líquido - DMPL;
Notas Explicativas.

**Manaus/AM
2021**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195752 em 05/05/2022 da Empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ 26598127000148 e protocolo 220226075 - 05/05/2022. Autenticação: 68EDAE97CBF1F810C4AF24ED402121C3366CE6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.607-5 e o código de segurança MIYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
RUA RICARDO RAMOS, N° 24 - SALA 01 CONJ JD VERSALHES QUADRA 31
PLANALTO - MANAUS/AM - CEP 69.044-700.
CNPJ: 26.598.127/0001-48
NIRE: 13200693256



BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE
01/01/2021 A 31/12/2021

Página 1

TERMO DE ABERTURA

Contém no presente 09 (nove) Páginas numeradas eletronicamente, do número 01 ao número 08 e servirá para as demonstrações contábeis do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

V W DIESEL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
RUA RICARDO RAMOS - N° 24 - SALA 01 - CONJ. JD. VERSALHES - QUADRA
31 - PLANALTO - CEP 69.044-700.
MANAUS - AM
Inscrição Estadual: ISENTO
C.N.P.J./M.F. N° 26.598.127/0001-48
NIRE: 13200693256

Manaus, 31 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR
CONTADOR
C.P.F: 693.257.152-87
C.R.C.: 014131/O-1

JOÃO JOCELIO DE FREITAS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F: 493.026.712-91
RG: 1275997136



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195752 em 05/05/2022 da Empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ 26598127000148 e protocolo 220226075 - 05/05/2022. Autenticação: 68EDAE97CBF1F810C4AF24ED402121C3366CE6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.607-5 e o código de segurança MIYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL**V W DIESEL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**

RUA RICARDO RAMOS - Nº 24-SALA 01- CONJ. JD. VERSALHES - QUADRA 31 - PLANALTO - CEP 69.044-700.

CNPJ: 26.598.127/0001-48

Insc. Estadual: ISENTA

Local de Registro: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA NIRE: 13200693256

Período de Movimento: JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

Página 02

	Exercício 2021	Exercício 2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	160.325,42	-
DISPONIVEL	62.479,45	-
Caixa	22.622,57	-
Banco Conta Movimento	39.856,88	-
Aplicação a Curto Prazo	-	-
CRÉDITOS	97.845,97	-
Clientes	97.845,97	-
ESTOQUES	-	-
Estoque de Mercadorias	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.660,00	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
Despesas Antecipadas	-	-
IMOBILIZADO	18.660,00	-
Imobilizado em Uso	-	-
Terrenos	-	-
Instalações	4.800,00	-
Móveis e Utensílios	9.000,00	-
Computadores e Periféricos	7.800,00	-
(-) Depreciação Acumulada	(2.940,00)	-
INTANGÍVEL	-	-
Licença de Software	-	-
(-) Amortização Acumulada	-	-
ATIVO TOTAL	178.985,42	-

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no ATIVO como na soma do PASSIVO com o PATRIMÔNIO LÍQUIDO, a importância de: R\$ 178.985,42 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

MANAUS, 31 de DEZEMBRO de 2021

ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR

CONTADOR

CPF: 693.257.152-87

CRC/AM 014131/O-1

JOAO JOCELIO DE FREITAS

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 493.026.712-91

RG: 1275997136

BALANÇO PATRIMONIAL**V W DIESEL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**

RUA RICARDO RAMOS - Nº 24-SALA 01- CONJ. JD. VERSALHES - QUADRA 31 - PLANALTO - CEP 69.044-700.

CNPJ: 26.598.127/0001-48

Insc. Estadual: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA NIRE: 13200693256

Período de Movimento: JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

Página 03

	Exercício 2021	Exercício 2020
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	16.505,97	-
FORNEDORES	13.850,00	-
Fornecedores	13.850,00	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	-	-
Obrigações com Pessoal	-	-
Pro-Labore à Pagar	-	-
Encargos a Recolher	-	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.655,97	-
Simplex a Recolher	2.655,97	-
ICMS a Recolher	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-
Despesas Operacionais	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS E OUTROS	-	-
Lucros a Pagar	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	162.479,45	-
Capital Social	100.000,00	-
Lucros Acumulados	-	-
Lucro do Período	62.479,45	-
PASSIVO TOTAL	178.985,42	-

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no ATIVO como na soma do PASSIVO com o PATRIMÔNIO LÍQUIDO, a importância de: R\$ 178.985,42 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

MANAUS, 31 de DEZEMBRO de 2021

ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR

CONTADOR

CPF: 693.257.152-87

CRC/AM 014131/O-1

JOAO JOCELIO DE FREITAS

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 493.026.712-91

RG: 1275997136



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195752 em 05/05/2022 da Empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ 26598127000148 e protocolo 220226075 - 05/05/2022. Autenticação: 68EDAE97CBF1F810C4AF24ED402121C3366CE6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.607-5 e o código de segurança MIYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

- 4 - 01/17

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

V W DIESEL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

RUA RICARDO RAMOS - Nº 24-SALA 01- CONJ. JD. VERSALHES - QUADRA 31 - PLANALTO - CEP 69.044-700

CNPJ: 26.598.127/0001-48

Insc. Estadual: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA NIRE: 13200693256

Período de Movimento: JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

Página 04

	Exercício 2021	Exercício 2020
RECEITA BRUTA	88.159,71	-
Receita com Vendas de Mercadorias	-	-
Receita com Prestação de Serviços	88.159,71	-
(-) DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA	(4.363,76)	-
Deduções da Receita	(4.363,76)	-
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	83.795,95	-
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(18.658,00)	-
Custo com Serviço Prestado	(18.658,00)	-
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	65.137,95	-
(-) Total das Despesas Operacionais	(2.658,50)	-
Total das Receitas Operacionais	-	-
(=) LUCRO OPER. ANTES DO RESUL. FINANCEIRO	62.479,45	-
(+) Outras Receitas Não Operacionais	-	-
(-) Outras Despesas Não Operacionais	-	-
(=) LUCRO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	62.479,45	-
(-) Provisão para CSLL	-	-
(-) Provisão para IRPJ	-	-
(=) LUCRO ANTES DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	62.479,45	-
(-) Lucro Distribuído aos Sócios	-	-
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	62.479,45	-

Sob pena de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são fidedignas e nos responsabilizamos por todas elas.

MANAUS, 31 de DEZEMBRO de 2021

ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR

CONTADOR

CPF: 693.257.152-87

CRC/AM 014131/O-1

JOAO JOCELIO DE FREITAS

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 493.026.712-91

RG: 1275997136

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195752 em 05/05/2022 da Empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ 26598127000148 e protocolo 220226075 - 05/05/2022. Autenticação: 68EDAE97CBF1F810C4AF24ED402121C3366CE6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.607-5 e o código de segurança MIYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS**V W DIESEL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**

RUA RICARDO RAMOS - Nº 24-SALA 01- CONJ. JD. VERSALHES - QUADRA 31 - PLANALTO - CEP 69.044-700. Rubric

CNPJ: 26.598.127/0001-48

Insc. Estadual: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA NIRE: 13200693256

Período de Movimento: JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

Página 05

ÍNDICES DE LIQUIDEZ				
ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL				
ILG	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{160.325,42}{16.505,97}$	=	9,71
ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE				
ILC	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{160.325,42}{16.505,97}$	=	9,71
ÍNDICES DE LIQUIDEZ SECA				
ILS	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{160.325,42}{16.505,97}$	=	9,71
ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
ILI	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{62.479,45}{16.505,97}$	=	3,79
ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL				
ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL				
ISG	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{178.985,42}{16.505,97}$	=	10,84
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO				
ÍNDICES DE CAPITAL DE TERCEIROS				
ICT	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{16.505,97}{162.479,45}$	=	0,10
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO				
ÍNDICES DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO				
IGI	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{18.660,00}{162.479,45}$	=	0,11

Sob pena de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são fidedignas e nos responsabilizamos por todas elas.

MANAUS, 31 de DEZEMBRO de 2021

ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR

CONTADOR

CPF: 693.257.152-87

CRC/AM 014131/O-1

JOAO JOCELIO DE FREITAS

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 493.026.712-91

RG: 1275997136



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195752 em 05/05/2022 da Empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ 26598127000148 e protocolo 220226075 - 05/05/2022. Autenticação: 68EDAE97CBF1F810C4AF24ED402121C3366CE6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.607-5 e o código de segurança MIYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

- 4 - 0/17

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

V W DIESEL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

RUA RICARDO RAMOS - Nº 24-SALA 01- CONJ. JD. VERSALHES - QUADRA 31 - PLANALTO - CEP 69.044-700.

CNPJ: 26.598.127/0001-48

Insc. Estadual: ISENTA

Local de Registro: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA NIRE: 13200693256

Período de Movimento: JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

Página 06

ELEMENTOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS			LUCROS OU PREJUÍZOS	TOTAL
		CAPITAL	REAVALIAÇÃO	LUCROS		
* Saldo em 31/12/2020	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
* Ajuste de Exercício anteriores	-	-	-	-	-	-
* Ajustes de Saldo Credor/Devedor	-	-	-	-	-	-
* Integralização de Capital a realizar	-	-	-	-	-	-
* Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	62.479,45	-
* Constituição de Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	-
* Constituição de Reserva de Capital	-	-	-	-	-	-
* Reavaliação	-	-	-	-	-	-
* Aumento de Capital com Reservas	-	-	-	-	-	-
* Aumento de Capital com Lucros	-	-	-	-	-	-
* Aumento de Capital efetuados pelos Sócios/Ac	-	-	-	-	-	-
* Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	-	-
(-/-) Outras Mutações	-	-	-	-	-	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	100.000,00	-	-	-	62.479,45	162.479,45

Sob pena de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

MANAUS, 31 de DEZEMBRO de 2021

ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR
CONTADOR
CPF: 693.257.152-87
CRC/AM 014131/O-1

JOAO JOCELIO DE FREITAS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 493.026.712-91
RG: 1275997136

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195752 em 05/05/2022 da Empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ 26598127000148 e protocolo 220226075 - 05/05/2022. Autenticação: 68EDAE97CBF1F810C4AF24ED402121C3366CE6. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.607-5 e o código de segurança MIYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

44 0147

NOTAS EXPLICATIVAS

V W DIESEL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

RUA RICARDO RAMOS - Nº 24-SALA 01- CONJ. JD. VERSALHES - QUADRA 31 - PLANALTO - CEP 69.044-700.

CNPJ: 26.598.127/0001-48

Insc. Estadual: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA NIRE: 13200693256

Período de Movimento: JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

Período de Movimento: Janeiro a Dezembro de 2021

Página 07

1. As Demonstrações Contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, estão demonstradas em reais (R\$);
 2. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base a **NBC-ITG 1000 - Modelos Contábeis para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Pequenas e Médias empresas**. Emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC;
 3. A Empresa V W DIESEL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, é uma sociedade simples pura, com sede na cidade de Manaus/AM e tem como principal atividade Servir serviços de Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas.
- Todas as Demonstrações e práticas adotadas estão de acordo com os Princípios da Contabilidade;
5. A empresa adota o Regime Tributário pelo Simples Nacional de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, bem como para apuração de suas Receitas e Despesas;
 6. A provisão para encargos trabalhistas, bem como os impostos a pagar foram calculados de acordo com a legislação vigente;
 7. O Capital Social está representado por R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
 8. Lucro líquido do período foi no valor de R\$ 62.479,45

Sob pena de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são fidedignas e nos responsabilizamos por todas elas.

MANAUS, 31 de DEZEMBRO de 2021

ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR

CONTADOR

CPF: 693.257.152-87

CRC/AM 014131/O-1

JOAO JOCELIO DE FREITAS

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 493.026.712-91

RG: 1275997136



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195752 em 05/05/2022 da Empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ 26598127000148 e protocolo 220226075 - 05/05/2022. Autenticação: 68EDAE97CBF1F810C4AF24ED402121C3366CE6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.607-5 e o código de segurança MIYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Assinado digitalmente

22-10/17

V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
RUA RICARDO RAMOS, N° 24 - SALA 01 CONJ JD VERSALHES QUADRA 31 -
PLANALTO - MANAUS/AM - CEP 69.044-700.
CNPJ: 26.598.127/0001-48
NIRE: 13200693256



BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE
01/01/2021 A 31/12/2021

Página 08

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém no presente 08 (oito) Páginas numeradas eletronicamente, do número 01 ao número 08 e servirá para as demonstrações contábeis do estabelecimento do Contribuinte abaixo identificado:

V W DIESEL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
RUA RICARDO RAMOS - N° 24 - SALA 01 - CONJ. JD. VERSALHES - QUADRA 31 - PLANALTO - CEP 69.044-700.
MANAUS - AM
Inscrição Estadual: ISENTO
C.N.P.J./M.F. N° 26.598.127/0001-48
NIRE: 13200693256

Manaus, 31 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR
CONTADOR
C.P.F: 693.257.152-87
C.R.C.: 014131/O-1

JOÃO JOCELIO DE FREITAS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F: 493.026.712-91
RG: 1275997136





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.607-5	AME2200156551	05/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
693.257.152-87	ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR	05/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

493.026.712-91	JOAO JOCELIO DE FREITAS	05/05/2022
----------------	-------------------------	------------

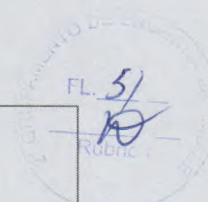
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195752 em 05/05/2022 da Empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ 26598127000148 e protocolo 220226075 - 05/05/2022. Autenticação: 68EDAE97CBF1F810C4AF24ED402121C3366CE6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.607-5 e o código de segurança MIYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2022/00001337
Nome: ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR CPF: 693.257.152-87
CRC/UF n.º AM-014131/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.06.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir

CPF : 693.257.152-87 Controle : 8476.1673.2242.3811



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195752 em 05/05/2022 da Empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ 26598127000148 e protocolo 220226075 - 05/05/2022. Autenticação: 68EDAE97CBF1F810C4AF24ED402121C3366CE6. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.607-5 e o código de segurança MIYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.607-5	AME2200156551	05/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
693.257.152-87	ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR	05/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

493.026.712-91	JOAO JOCELIO DE FREITAS	05/05/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Amazonas

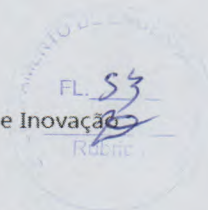
Certifico registro sob o nº 1195752 em 05/05/2022 da Empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ 26598127000148 e protocolo 220226075 - 05/05/2022. Autenticação: 68EDAE97CBF1F810C4AF24ED402121C3366CE6. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.607-5 e o código de segurança MIYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Assinado

- 4 - 11147



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, de CNPJ 26.598.127/0001-48 e protocolado sob o número 22/022.607-5 em 05/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1195752, em 05/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
493.026.712-91	JOAO JOCELIO DE FREITAS	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
693.257.152-87	ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
693.257.152-87	ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
493.026.712-91	JOAO JOCELIO DE FREITAS	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/022.607-5.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195752 em 05/05/2022 da Empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ 26598127000148 e protocolo 220226075 - 05/05/2022. Autenticação: 68EDAE97CBF1F810C4AF24ED402121C3366CE6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.607-5 e o código de segurança MIYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Assinado digitalmente em 05/05/2022 às 14:17



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
693.257.152-87	ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
493.026.712-91	JOAO JOCELIO DE FREITAS	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2022, às 11:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/022.607-5.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

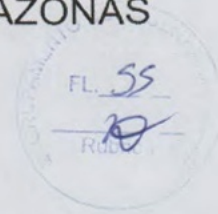
Certifico registro sob o nº 1195752 em 05/05/2022 da Empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ 26598127000148 e protocolo 220226075 - 05/05/2022. Autenticação: 68EDAE97CBF1F810C4AF24ED402121C3366CE6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.607-5 e o código de segurança MIYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

10/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quinta-feira, 05 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195752 em 05/05/2022 da Empresa V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ 26598127000148 e protocolo 220226075 - 05/05/2022. Autenticação: 68EDAE97CBF1F810C4AF24ED402121C3386CE6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.607-5 e o código de segurança MYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320069325-6	26.598.127/0001-48	24/11/2016	24/11/2016

Endereço Completo:

RUA RICARDO RAMOS 24 SALA 01 CONJ JD VERSALHES QUADRA31 - BAIRRO PLANALTO CEP 69044-700 - MANAUS/AM

Objeto Social:

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRACAO DE PETROLEO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAOELETRICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICO E PNEUMATICOS EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO EXCETO TRATORES MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACAO E ESTRUTURA FLUTUANTES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA FLUVIAL E LACUSTRE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVAORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULO AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGEM E FERRAMENTAIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
493.026.712-91 JOAO JOCELIO DE FREITAS				

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000052089 e visualize a certidão)



23/019.818-0



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Último Arquivamento: 22/03/2023

Número: 1318567

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP	xxxxxxx	1225111	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Manaus, 23 de Março de 2023 15:30

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000052089 e visualize a certidão)



23/019.818-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 26.598.127/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:15 do dia 07/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2023.

Código de controle da certidão: **D1CE.5B00.3608.33C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.598.127/0001-48
Razão Social: V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA EPP
Endereço: R RICARDO RAMOS 24 SALA 01 JD VER QD13 / PLANALTO / MANAUS / AM / 69044-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081706541206944894

Informação obtida em 24/08/2023 11:21:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.598.127/0001-48

Certidão nº: 12921894/2023

Expedição: 27/03/2023, às 15:52:28

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.598.127/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2023 09:28:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**
CNPJ: **26.598.127/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52557292

Data: 24/08/2023

Hora: 10:17:19

Válida até: 23/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 26.598.127/0001-48 - NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Inscrição: 05.447.863-4 - Situação: Ativo

CNAE: 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.





PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF



CND Nº

207039/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
ENDEREÇO : RUA RICARDO RAMOS, Nº: 24, CEP: 69044700
BAIRRO : PLANALTO COMPLEMENTO: SALA 01 CONJ JD VERSALHES QUADRA31
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 23059101
CNPJ/CPF : 26598127000148

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

24/08/2023

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 22/11/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº 207039/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **17C.543.08B.389**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 24/08/2023

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**CERTIDÃO Nº: 007087352****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

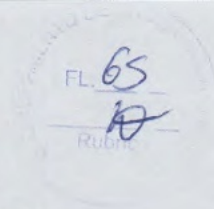
Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/08/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, residente na RUA RICARDO RAMOS, 24, SALA 01 CONJ JD VERSALHESQUADRA 31, PLANALTO, CEP: 69044-700, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 26.598.127/0001-48. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 24 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº: 0007087352



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.598.127/0001-48 DUNS®: 944920407
Razão Social: NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
Nome Fantasia: ALVORADA MOTORES & NAUTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/10/2023
FGTS	Validade:	04/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/10/2023
Receita Municipal	Validade:	22/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2023 16:42:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 26.598.127/0001-48

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

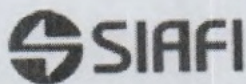
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

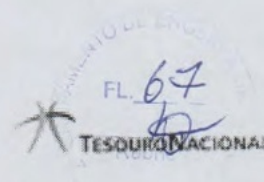
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 02/10/2023 16:37:26

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
[REDACTED]	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTI	Adimplente	Há até 30 dias: 0
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.